



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº. 045/2021 de 09 de setembro de 2021.

“Reconhece como de relevante interesse histórico e cultural de Campinas do Sul/RS, os Encontros de Carros Antigos e dá outras providências”

Paulo Sérgio Battisti, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como de relevante interesse histórico e cultural de Campinas do Sul/RS os encontros de Carros Antigos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica autorizada a criar, regulamentar e divulgar um calendário anual com os Encontros de Carros Antigos, a serem promovidos pelo MATVEVI/RS, CNPJ nº 03.497.752/0001-06 (matriz e filiais), de Campinas do Sul/RS e entidades parcerias, os quais serão sempre realizados no mês de dezembro de cada ano, com abrangência municipal, regional e estadual.

Parágrafo único: A divulgação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer em caráter institucional nas mídias oficiais do Município

Art. 3º O Poder Executivo poderá, após avaliação de oportunidade e conveniência, criar concurso público de carros antigos, premiando com um selo e a logomarca com os dizeres “Veículos Histórico e Cultura”, todos aqueles automóveis que por algum conceito tenham reconhecida relevância e /ou importância para a cultura e a história do Município.

Art. 4º O interesse histórico e cultural, além do interesse social, fica estendido às associações e clubes que estiverem legalmente constituídos ou que vierem se constituir e tenham por objeto a realização de atividades e encontros de divulgação da história dos carros antigos ou da cultura regional da fabricação e conservação de veículos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei de pedido de reconhecimento como de relevante interesse cultura e histórico de nosso Município, encontros de carros antigos que deverão ocorrer sempre nos meses de dezembro em nossa cidade.

Destaca-se que a valorização de veículos antigos e que fizeram parte da história de desenvolvimento e crescimento de nosso município, de nosso Estado e de nosso País é valorizar as pessoas que aqui estiveram e as pessoas que, através da conservação dos veículos, preserva a própria história.

Assim, pela importância do projeto, pugnamos pela aprovação do presente projeto de lei.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito Municipal